



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.142 /

"FIXA O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS) PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 1990."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

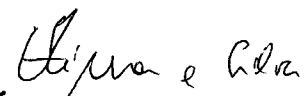
R E S O L V E :

ART. 1º - A UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas) do mês de outubro de 1990 é fixada em Cr\$ 5.853,47 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três mil e quarenta e sete centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 395, de 21 / 10 / 90.